

estão em desuso:

01 Ford Kuben Wanco ano 72;

01 Volkswagen ano 79;

01 Camioneta C14 ano 75.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a nomear uma Comissão Especial para avaliação dos referidos bens.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de dezembro de 1997

Antônio Osmar da Silva

Prefeito Municipal

Lei Nº 842/97

Reconhece de utilidade Pública a entidade

SPARTA FUTEBOL CLUBE, com sede no município

A Câmara do município de Piracema, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a entidade SPARTA FUTEBOL CLUBE, sem finalidade lucrativa, com sede no município de Piracema.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 23 de dezembro de 1998

Antônio Osmar da Silva

Prefeito Municipal

Lei Nº 843/98

Autoriza descontos no IPTU e TARIFA DE

ÁGUA, para o exercício de 1998

A Câmara Municipal de Piracema, usando das atribuições legais e por seus representantes aprovou, e eu, o Prefeito

Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica no Executivo Municipal autorizado a conceder 20% (vinte por cento) de desconto para os impostos predial, territorial urbano, e tarifa de água para os contribuintes que estiverem em dia com os cofres municipais.

Artigo 2º - Fica também autorizado a conceder desconto de 10% (dez por cento) para os contribuintes em dívida ativa.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de março de 1998, podendo ser prorrogada por mais trinta dias através de decreto do executivo.

Prefeitura Municipal de Piracema, 20 de janeiro de 1998

Antônio Osmar da Silva

Prefeito Municipal

Lei Nº 844/98

Torna de "UTILIDADE PÚBLICA", a entidade MINAS FUTEBOL CLUBE, com sede no município de Piracema.

A Câmara Municipal de Piracema, usando de suas atribuições legais e por seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de "UTILIDADE PÚBLICA" a entidade MINAS FUTEBOL CLUBE, sem finalidade lucrativa com sede no município de Piracema

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de janeiro de 1998

Antônio Osmar da Silva

Prefeito Municipal